

**Enc: PROPOSTA/ PROCURADORIA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR -
PROCESSO nº 426 2020 - 1ª CD**

RP

Rj Presidencia
Ter, 24/11/2020 17:48



Para:

- Botafogo de Futebol e Regatas;
- anibal@bfr.com.br;
- asegundo@bfr.com.br

Cc:

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Transação Disciplinar STJD - covid-19 - diretrizes.pdf
166 KB

02 a 25.pdf
7 MB

01 a 04.pdf
1 MB

01 a 04.pdf
1 MB

☐Mostrar todos os 4 anexos (10 MB)Baixar tudoSalvar tudo no OneDrive – FERJ

Para ciência.

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 24 de novembro de 2020 17:26

Para: Rj Presidencia; Botafogo; Anibal Rouxinol Segundo (asegundo@bfr.com.br);
anibal@botafogo.com.br; Atletico Paranaense; Atletico Paranaense 1;
marcelo@bittencourtbarbosa.com.br

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho

Assunto: PROPOSTA/ PROCURADORIA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 426 2020 - 1ª CD

OFÍCIO Nº 678/2020 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Federação Paranaense de Futebol.

Para: Botafogo F.R.

Para: C. Atlético Paranaense.

Rio, 24 de novembro de 2020.

De ordem do Procurador Geral, Dr. Ronaldo Botelho Piacente, deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, referente ao Processo sob **nº 426/2020 - 1ª CD**, onde é apresentada denúncia pela **Procuradoria do STJD**, por descumprimento ao protocolo médico e as diretrizes operacionais impostas pela Confederação Brasileira de Futebol, informo que abre vista **ao Clube Atlético Paranaense, bem como ao Botafogo de Futebol e Regatas**, para que se manifestem quanto ao interesse de aceitar a proposta de Transação Disciplinar já ofertada pela Procuradoria e firmada entre os clubes, no prazo de 3(três) dias, conforme dispõe art. 42 §2º do CBJD.

Informo, outrossim, que segue proposta, processo e Notícias de Infração apensas: nº 140/2020 (fls. 1 a 4) e 141/2020 (fls 1 a 4) em seu inteiro teor.

Adriana Solis
Coordenadora do STJD